

SOLLICITADAS

A minha suspensão de es-
crivão de orphãos pelo
juiz de direito de
Campo-maior.

Suspenso correccionalmente por 60 dias de meus officios de escrivão de orphãos e mais annexos deste termo pelo sr. dr. Helvidio Clementino de Aguiar, corre-me o direito e o rigoroso dever, como cidadão e empregado publico, de queixar-me e demonstrar ao publico e a meus amigos que fui victima de uma clamorosa injustiça.

Para bem se poder ajuizar a causa de semelhante suspensão, sou forçado a trazer a luz factos, que não pretodia paten-tear.

Quando em Março do corrente anno veio a esta villa para os trabalhos do jury o sr. dr. Helvidio impoz-me a retirada de communicação amistosa de alguns adversarios, como fosse com o capitão João Antonio Pacheco e os supplentes do juiz municipal, rompimento com estes e que destes obtivesse a retirada de uma queixa que dera José Gabriel da Costa, perante elle, contra Coriolano Diodilio Prates, pelas prizões que fizera este ao fiscal e procurador da camara municipal d'esta villa, allegando-me que se conseguisse isto, corriam em plena paz os negocios neste municipio.

Não tendo accedido ao exposto, manifestou contra mim a sua má vontade.

Em seguida, por haver eu no cumprimento de meu dever passado uma certidão de faltas de audiencias e visita de cadeia desta villa commettidas pelo referido Coriolano, como delegado de policia, protegido dos senhores major Costa Araujo e dr. Helvidio, propalou-se que seria eu suspenso de meus officios de escrivão, perseguido e até processado.

Na expectativa, aguardava os golpes de quaesquer arbitrariedades, e correndo em o meu cartorio o feito de arrolamento dos bens do casal do referido Coriolano Prates, em que era este inventariante, cumprindo eu com o meu dever, sem sujeitar-me a servilismo e manejos d'elle nesse feito, aconteceu que concluido elle, em cumprimento de despacho do juiz preparador, o rometti em conclusão ao sr. dr. Helvidio, como juiz de direito da comarca.

Aproximando se sua vinda para os trabalhos do jury nesta villa, os seus amigos ja propalavam a minha suspensão e indo eu a casa do capitão Francisco José Teixeira, de quem sou amigo dedicado, ver pessoas charas de sua exm.^a familia que se achavam doentes, a esse tempo chegando n'esta villa o sr. dr. Helvidio, a quem havia officiado achar-me doente, e não me encontrando, cresceu ainda mais contra mim sua má vontade.

Em o dia seguinte, chegando eu nesta villa, fui informado haver o sr. dr. Helvidio suspenso-me por uma sentença em os autos de arrolamento e partilhas dos bens do casal do referido Coriolano, de que ja fallei, e esta sentença mostrava ter sido lavrada n'esta villa, apesar de datada da villa da União, por se achar a tinta da escripta inteiramente fresca.

E quer saber o publico de que servio-se o sr. dr. Helvidio nessa sentença contra mim, sendo o primeiro feito de arrolamento que tive de lhe fazer conclusos em o seu exercicio de juiz de direito?

Quota de custas que lhe pareceu excessiva, pelas quaes me impoz a pena de advertencia, quando estas quotas de custas foram de diligencia que fiz, fora de meu cartorio, para a notificação do cabeça de casal comparecer em juizo, em virtude de despacho do juiz preparador, para dar bens e descrever e não de inti-

mação de despacho sem condição de revelia como entendeu o sr. dr. Helvidio.

Ha na hypothese supra uma verdadeira notificação que era o chamamento do inventariante a juizo para um acto judicial, como quer Moraes Carvalho, Praxe For § 175. Se na mesma hypothese se tivesse dado uma simples intimação de um despacho judicial, teria applicação e inteira procedencia a advertencia do sr. dr. Helvidio.

O facto de não conter rigorosamente 30 lettras todas as linhas de uma certidão que passei a pedido do cabeça de casal, impondo-me a pena de restituir em trez dobros em augmento dos haveres do mesmo seu protegido cabeça de casal e restricção a mim;

O facto de haver eu juntado aos referidos autos o extracto da inscripção de hypotheca legal do orphão, sem ser por despacho do juiz do feito; quando, além da lei, era de praxe observada pelo illustrissimo ex-juiz de direito dr. Samuel Uchôa;

Finalmente, o facto de haver eu expedido guia para o pagamento do imposto hereditario de um decimo por cento, em virtude de despacho do juiz do feito, tendo passado a mesma guia na melhor boa fé, sem ter conhecimento da Resolução Provincial que extinguiu este imposto, e se culpa houve de ter sido elle pago, era do collecter que o recebeu e extrahio o seu conhecimento, devendo, mais do que eu, estar a par das leis de fazenda.

Sendo esses autos, como disse, o primeiro feito que tive de fazer conclusos ao sr. dr. Helvidio como juiz de direito, ainda quando n'elles houvessem faltas minhas, podia ter d'ellas advertido-me, como faria outro juiz bem intencionado e imparcial e não usar para commigo todo o rigor do poderio de juiz, suspendendo-me por 60 dias, maximo da pena correccional, além de reprehensão, perdas de minhas custas, restituição em trez dobros em beneficio do seu protegido cabeça de casal, apezar de nada lhe haver requerido a esse respeito!

Infeliz paiz, em que os escrivães estão expostos ao capricho e discricionario poder de juizes odientos, vingativos, com penas correccionaes, sem recurso, a não ser o de se tornarem servis e verdadeiros manequins!

Sim, soffrerei como escrivão do sr. dr. Helvidio, mas ficará sabendo que não sujeito-me ao servilismo, por a isso não se prestar o meu genio.

Tenho consciencia de haver sempre cumprido com o meu dever e a prova está em ter sido como fui considerado por outros juizes com quem tenho servido, como fosse com os illustrados ex-juizes de direito drs. Samuel Uchôa e Antonio Geral Teixeira, de quem recebi os melhores elogios e honrosos attestados do meu comportamento, como provarei se for mister.

Estava reservado ao sr. dr. Helvidio fazer-me passar por tão injusta suspensão provavelmente em recompensa do tratamento que lhe fiz, quando soffeu a contusão sobre o pé pela queda de uma meza sobre este e que estando presente o meu respeitavel compadre Francisco Figueiredo Duarte, prophetizou-me publicamente essa recompensa.

Que propheta o sr. compadre Duarte! Estou fora das graças do chefe major Costa Araujo, do sr. dr. Helvidio e de outros, por não me haver prestado a servir de instrumento para desabafos de paixões politicas e procurar sempre pautar os meus actos com justiça, honra e moralidade.

Consta-me ainda que o sr. dr. Helvidio, insuflado por meus cruez desaffectos, pretende ir suspendendo-me correccionalmente em continuação, para assim privar-me de meus officios por tempo

indeterminado e até com promessas de perseguir-me em todos os sentidos e levar-me ao abysmo e cadafalso.

Prezando mais a dignidade do que o servilismo e baixeza, aguardo os seus cruez golpes no firme proposito de não me humilhar e ajoelhar-me como um Coriolano sob o pezo de remorsos para obter favores e protecção.

Os meus amigos e o publico irão sendo testemunhas dos supplicios que espero de um poder absoluto, a quem infelizmente estou sujeito no cargo de escrivão; sem acobardar-me estarei sempre resolute, na certeza do direito que a Constituição do imperio garante a todo o cidadão de queixar-se e exprimir os seus pensamentos; apegar-me-hei a este baluarte para reagir e bradar contra a desabrida preseguição de que sou ameaçado.

Campo-maior, 13 de Junho de 1887.

João Joaquim Mendes da Rocha.

Com vista a S. Exe. o sr. Presidente da provincia e ao Illm.^o Sr. Dr. Inspector do Thesouro Provincial.

Em dois numeros do «Telephone» fui considerado responsavel pelo que sobreviesse ao collecter do municipio de Humildes — Angelo Rodrigues de Souza —, e isto não somente por que o mesmo collecter sabia que eu tinha de fazer-lhe uma seria acensação aos dignos administradores da fazenda publica provincial; e, por consequente, prevenidos estes por s.m.c., tudo quanto eu dissesse passaria por mentira. Entretanto, suppondo que suas bixas não pegarão, e que o facto se acha provado, venho hoje apresental-o ao Governo com toda isenção de espirito.

Tenha paciencia.

Sim, Exm.^o Sr. Presidente da provincia e Illm.^o Sr. Dr. Inspector do Thesouro, o collecter das rendas provinciaes do municipio de Humildes, contra a litteral disposição da lei, sem se importar com os interesses da fazenda publica deixou, por contemplação, de cobrar o imposto correspondente a cento e tantas cabeças de gado vaccum exportado pelo negociante d'aquella villa Thomaz Gomes do Nascimento para a provincia do Ceará.

Por este facto acha-se o dito collecter denunciado perante o Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca, a que pertence, e a denuncia está devidamente instruida com documentos.

Outro facto: O referido collecter, encarregado de proceder a matricula dos escravos do municipio, não só matriculou diversos com filiação desconhecida, como mesmo a um depois de findo o prazo da lei e que tinha algumas partes livres.

Ainda outro facto: O imposto sobre certidões (emolumentos) é cobrado porem não faz parte da receita da collectoria por que (segundo diz o collecter) a lei não manda; entretanto quando em 1878 fui escrivão substituto da collectoria da cidade do Amarante taes emolumentos faziam parte da receita porque (dizia o collecter) o meu salario era a porcentagem estabelecida pelo governo.

Finalmente o collecter de Humildes é tudo: — Collecter, negociante, carniceiro ou marchante e abonador particular do estabelecimento.

Eis ali, portanto, uma pequena parte de seus crimes; o resto, porem, ficará para quando elle remeter ao Thesouro o lançamento da decima urbana.

Theresina, 13 de Julho de 1887.

Luiz Bento de Franca.

Com vista aos Exm.^{os} Srs. Ministro da Justiça e Presidente da Provincia.

Os leitores da «Reforma» avistando o titulo acima já sabem o que isto quer dizer.

Temos pela proa o sapientissimo Promotor desta comarca José Lino Alves e Rocha,

Cesse tudo quando a antiga muza canta.

Que outro poder mais alto se alevanta!

Quando o mundo caminha, como diz o famosa Pelletan; quando a sciencia alarga os seus dominios e vae em busca de regiões desconhecidas; quando o furor scientifico está fazendo mais victimas no mundo litterario do que a febre amarella no mundo physico; quem poderá enxotar-lhe do campo de Minerva, e obstar a que trate com a prosopopeia de um doutor *incurtis* e a gravidade de um pachiderme mamifero questões do mais alto cothurno? Surgio de novo nas columnas da «Epoca» como pretendido litterato que a julgar-se pelos promposos titulos com que se adorna e elogios que a si tecem os da sua familia, servindo-se do pseudonymo Opinião conservadora, — está muito acima dos grandes mestres da antiguidade Socrates, Platão, Aristoteles, Pythagoras & O desejo de brilhar impelle-o a publicar estirados bestialgicos já se sabe para tsnar a toga do mui digno magistrado Dr. Antonio Saboia de Sá Leitão, não se esquecendo tambem de expectorar todo o menco puriforme do seo bronchio espharcelado sobre o vigario desta freguezia Joaquim da Silva Monteiro. E' uma depravação de gosto como a de comer terra ou assafetida Acompanhal-o-hemos *pari-passu* refutando o que for digno de refutação e despresando o que não estiver nos devidos termos.

E' seo costume fallar de tudo e de todos, confundir tudo, amalgamar tudo e d'est'arte encher as bochechas de politica. Separaremos alguns grãos que encontrarmos no meio de tanta pathae lançaremos esta ao fogo.

Voltemos ao nosso assumpto.

O Sr. Dr. Saboia é um magistrado que honra a classe a que deve orgulhar-se de pertencer. A justiça para elle é uma religião da qual é socerdote, a lei um dogma.

Assim que ha mais de nove annos tem sabido captar a estima de seus jurisdicionados que nelle encontram um baluarte em defeza de seus direitos. A lei é a bussola do seo batel que não sossobra nos escolhos das conveniencias sociaes.

Não, o Sr. Dr. Saboia não é juiz que procure harmonisar para fugir-se de dar uma sentença contra este ou aquelle, por esta ou aquella consideração: sentencia com mão firme.

O que levamos dito comprovamos com o mesmo Sr. José Lino, quando, como correspondente desta villa, escrevera na Epoca em 3 de Janeiro de 1879 o seguinte: « Os cereaes são aqui vendidos, em comparação aos annos de factura e ao preço em outras localidades por importancia fabulosa de maneira que os imigrantes e habitantes do lugar desfavorecidos da fortuna não podem compral-os. Felizmente têm esses infelizes deparado na pessoa do honrado juiz de direito, Dr. Antonio Saboia de Sá Leitão, um protector desvelado, que já do seo e já do pouco que obteve do governo tem soccorrido essa pobre gente pelo que se ha tornado merecedor de verdadeiros encomios.

Já que fallamos no honrado magistrado pede a justiça (1) que lhe sejam rendidos os verdadeiros votos de admiração e respeito que ha conquistado. Magistrado integro e sobre tudo independente, (2) não tem o Sr. Dr. Saboia revelado-se politico (3) Sua politica tem sido fazer justiça imparcial (4)

O honroso procedimento do digno magistrado tem satisfito aos condemnados pela politica do — *flagrante permanente* — que querendo a principio envolver-nos

(1) Esta só pedia quando estava de baixo, hoje que está de cima não pede, antes manda com imperio.

(2) Então não é mais?

(3) Assim se conserva, o que é confirmado pela «Epoca» n.º 44 de 27 de Junho de 1886 e 417 de 14 de Agosto do mesmo anno.

(4) Nisso fallou a verdade.

em um vortice medonho de perseguição permanente, insultando a um pobre velho ex-promotor, vê que Sr. Dr. Saboia não se prestará a manejos indecentes, e que qualquer tentativa em tal sentido será inútil.

Louvores merece o patriótico ministro de 25 de Junho que aquilatando o verdadeiro merito, foi feliz com a nomeação de nosso juiz de Direito.

Como homem privado, é o Sr. Dr. Saboia lhano, delicado, accessivel a todos e de um coração verdadeiramente humanitario, isto, porém, não o faz arredar da posição que a si traçou.

Sim, illustrado magistrado (3). Tem S. S. sido independente a toda prova (6) e isto, afóra o que já confessamos, é bastante (7) para nos fazer esperar de que quanta pretensão odiosa houver cabira fulminada pela refulgente espada da justiça no juizo de Direito. (8) Confiamos sobretudo ainda de que S. S. conhecedor dos homens, aquilatará todas snas devidas proporções.

Muitas vezes (é o que quasi sempre succede) o homem sem que um acto meritorio o distinga, mas tão somente apoiado no prestígio d'um terceiro, projecta, sob as apparencias da consciencia a mais pura, tudo dominar. E' o chefe de partido.

Si aqui houver este, assim como tudo quanto for injusto, capitulará. não ha negal-o, a vista da attitude respeitosa que ha revelado o Sr. Dr. Saboia, perante quem ninguem se atreverá, estamos certos, a pretender uma injustiça (9)

Mal sabia o Sr. Dr. Saboia desse inimigo occulto, q' escondia o seo odio de baixo de continuos elogios que lhe podigalisava nos jornaes.

O mesmo que espalhava palmas preparava as cordas, o mesmo q' entoava a hosana brame hoje o crucifixo.

Tudo isto porque o sr. dr. Saboia, proferio duas sentenças em grão de appellação contra os srs. Sallustio e Bertolino Filho, de repente perdeu aquelle juiz todas as boas qualidades. Como é ousado o Bismark-mirim? Audaces fortuna juvat.

E eis o segredo do negocio.

Mas tome cuidado, o terreno em que pisa é tão fôfo como a sua sciencia e tão inconsistente como o pedestal de suas grandezas hodiernas; nelle dorme e N'aquelle engano d'alma ledo e cego Que a fortuna não deixa durar muito Desperta continuando a obra começada, bem como com este estribillo. Pelo interior do termo corre de bocca em bocca que a primeira auctoridade da comarca não dará quartel a conservador.

Que miseravel invento!

Duclos disse: a maledicencia é de espirito mesquinho ou de corações retrinçados, e gira na inveja ou n'outra paixão desta natureza; e é prova de ignorancia ou malicia. Maldizer a troche-moche é bestidade, maldizer reflectidamente é protervia!

A maledicencia é o mais infame dos vícios, exclamava Flechier nos arroubos de sua eloquencia. Por este vicio o homem se transforma em fera voraz que se alimenta com a carne humana.

O articulista Promotor, como mineiro incansavel em suas escavações subterraneas, em sua lide de demolição remontou-se ao mez de Agosto de 1878, com relação ás eleições que d'aquelle tempo se fizeram nesta villa. Se, houve força armada e luxo immenso de arbitrio, o que ignoramos, tire a limpo tudo isto e liquide essas contas com o tenente-coronel Joaquim Luiz da Silva, então Delegado.

Estamos certos que elle sobre a injustiça da accusação explicará satisfactoriamente, assim como mostrará tambem que tal accusação é o mesmo realejo a mesma musica de sempre. Pois se as

(3) Olhe, como vae transformando o acido em dextrina e a dextrina em assucar!
(6) Ainda hoje.
(7) Nem precisa mais.
(8) As duas questões do seus irmãos não são odiosas?
(9) E como o Sr. José Lino hoje pretende?

referidas eleições foram feitas com força armada e luxo immenso de arbitrio no mez de Agosto de 1878, como é que o sr. José Lino em 5 de Janeiro do anno seguinte de 1879 escreveu ainda aquelle artigo deificando o sr. dr. Saboia? Proh pudor!

Os Marats e Lyanos andão espalhados por toda parte.

Disse mais que com summa injustiça foi atrastado para a discussão um magistrado illustrado (ufa!) sr. dr. Theophilo, sem lembrar-se de que não poder ser mais ignorante, presumido e pedante quem escreve um artigo como esse a que nos referimos.

Os erros de grammatica resaltão de cada linha de cada periodo. E' o caso de dizer-se =ne sutor ultra crepidam:

Sapateiro, batei a vossa solla, fazei os vossos sapatos.

O articulista Promotor sabe tanto de grammatica como nós sabemos de sanskrit! Mette dô tanta ignorancia!

Com o thuribulo sempre acceso lança ao seu idolo nuvens bastas de podre incenso e regosija-se de suas buxeias.

Esta triste verdade está pôsta em evidencia com todas as suas funestas consequências. Desde que o sr. dr. Theophilo pizou nesta terra, tornou-se instrumento do sr. José Lino venão de facto pelos seus olhos a sua espada mover-se pela força que elle imprime e sua balança se inclina ao menor aceno d'aquelle Promotor, que saltou de contente gritando como Archimedes: Eureka! Achei! Achei!..... Cuidado, sr. dr. Theophilo, esse seo amigo é um hypocrita refinado a quem pouco importa ir parar no inferno com tanto que chegue lá pelo caminho do paraizo. Os barbaros beatos não se assumbrarão com este titulo emprestado pela maledicencia, antes se compadecem da soberba do articulista. Ella caminha... como diz o Padre Vieira, poren repentinamente é arrancada dos maços cochios de um carro que, tirado por magnificos cavalos, lança lama no rosto da turba que a applaude; arrebatada das adamascadas caletas onde se reclina mollemente, ella é estendida em uma tumba que se encaminha á morada dos mortos, já putrefacta, repudiada por todos.

Outras vezes os olores que exhalam de suas vestes luxuosas transformão-se em nauzeabundos cheiros das putridas chagas que assenhorearão-o do seocorpo, e estarrapada esmolão pão da caridade publica d'aquelle a quem em muitas occasiões suplantou! A historia, essa luz do passado, essa universal escola do futuro, esse erario precioso dos seculos, não nos apresenta muitos exemplos da nossa asserção? Sim; não nos mostra Dionizio em Syracuza, ostentoso e nobre, porem mais tarde em Corinthe familiarizado com os motejos, os insultos, tendo por feito as calças das peças publicas e por alimento as migalhas de pão que lhe lançavão como se fora um cão, antes para se verem livres dell id que para praticarem o santo mister da caridade? Dionizio, coberto de andrajos, entretinha a plebe com gracejo.

Muitos outros grandes e nobres não rolarão do fastigio da gloria do poder, ao antro da miseria? Luiz 14, engolfado no luxo, no fausto de sua corte, não ficou despojado de tudo para entregar sua cabeça á guilhotina? Eis ahi o resultado d'aquelles que pela soberba abaterão muitos ignaes! Eis a justiça de Deos! Eis em que se reduzirá o maldizente articulista que por ser já bem conhecido felizmente não desacredita ninguem.

Se for mister voltar-nos ao assumpto. 22 de Junho de 1886.

AINDA NÓS E O SR. GERALDINO TAVARES.

A presumpção é sempre ou quasi sempre fatal á humanidade.

Por mais forte que seja a reacção de um espirito fragil, não pode desviar-se do seu pernicioso cortejo, que o faz penetrar na confusão das cousas e cabir

em postulada procacidade.

Isto, porém, arrojado com os espiritos como o sr. Gerallino, e mais, que abatido pelo tempo, e a falta de um procedimento, impôza a confidencia e a indifferença da opinião publica.

Mas, isto que soberano nas suas decisões e com proficiencia julga os bons e os máos, em face da elucidação clara e das provas inconcussas que temos apresentado, não deixará de lançar um veridictum de condemnação sobre o sr. Gerallino, que esquecendo os sentimentos de justiça commetteu um acto q' não lhe fica bem.

A imaginada presumpção concebida pelo sr. Tavares de não responder a nossa justa asserção publicada no penultimo n.º do «Telephone» por estar acima de qualquer accusação, não espanca o juizo honesto que o publico tem formado sobre o seu procedimento; pelo contrario, prova evidentemente a difficuldade seria, o complicado labyrintho em que se acha enrolado s. s. que jamais será tido como um homem justiciero.

E' para lamentar, porem, que a illustre redacção da «Epoca» querendo justificar o sr. Tavares dissesse que a nossa queixa foi por não ter o sr. Gerallino combinado previamente com os candidatos sobre o que devia resolver. Enganou-se a illustre redacção. A nossa indignação foi por causa do arranjo que houve, como já provamos e podemos ainda provar. E demais, si o sr. Gerallino procedendo assim é elevado ás nuvens como foi pela redacção da «Epoca» onde ficão os capitães Guilherme e João Costa? Porque não dissemos d'estes o mesmo que dissemos do sr. Gerallino? Convença-se a illustre redacção da «Epoca» que damos a Cezar o que é de Cezar e a dá mais. Estamos vingados.

Alguns candidatos.

GAZETILHA

INTERIOR

O «Liberal do Pará» publicou os seguintes telegrammas:

Rio, 5 de julho. — Foram hoje reeleitos os membros da meza da camara dos deputados.

Rio, 6. — Foi eleito deputado geral pelo 2.º districto de Minas Geraes o candidato liberal de Custodio Martins.

Imperador do Brazil chegou a Lisboa, em 16 de corrente, sem a menor alteração.

ACTOS DO GOVERNO DA PROVINCIA.

Foi convocada extraordinariamente a Assembléa Provincial para o dia 20 de setembro vindouro.

Para proceder-se a eleição de deputados provinciales foi designado o dia 3 de novembro futuro.

Foram dispensados dos lugares de fies da commissão de melhoramentos do rio Pranhya os srs. capitão Ladgero Dias e Erclydes Reis, sendo nomeados para ignaes cargos os srs. Francisco Rodrigues Sette e Miguel de Poiva Dias.

Seneto

Por mais que aspire ou queira, anhele ou tente Esquecer-me de ti,—jamais me esqueço. Oh! bem amado ser por quem padego, Por quem tanto soluço inutilmente!

Beu que eu te peço, foges de repente, E só me fica a dor que te não peço; E eis tu, oh céos! eis tudo que eu mereço, Em paga d'esse amor tão puro e crente.

Sa te não move, pois, um desaffecto, E se te apraz ao menos consolar A desventura amarga desse affecto,

Ilumina com teu livião olhar O meu quatero por, cujo directo, Com a luzada de lagrimas beijar.

Adelino Fontoura

CADERNETA DE LATIN.

É indispensavel a vantagem, maxime actual, que os estudantes de latin auferem com o estudo desta cadereta, publicada em 1884 pelo label professor, nos oitavo, capitão Francisco Pedro de Saugale.

O livro de que tratamos, organizado com raro methodo e proficiencia, comprehendendo todos os pontos cracs exigidos pelo ministerio do imperio no programma, que tem de ser executado em novembro proximo.

Recomendando com interesse a cadereta de latin a os paes de familia, julgamos com isso prestar um serviço a mocidade estudiosa da provincia.

DR. J. J. TAVARES BELFORT.

Telegrama a particular expellido de Pernambuco para a capitã do Maranhão, diz a «Pacotilha» de 14 de corrente, transmitto a dolerosa noticia do infante-pussamento do dr. José Joaquim Tavares Belfort, chefe da cadeira de economia politica da Faculdade de Direito do Recife.

Nós que nos acostumamos a respeitar deste mundo aqui de caracter independente e a gloria, que admiravamos em verdadeira effusão d'uma aquelle corção sempre aberto aos impulsos generosos da mocidade, que seguimos avidos, commovidos e vós lumbrosos d'aquelle talento purpuro que ainda sentimos ressoar aos nossos ouvidos aquella palama inspirada e victoriosa nos contatos da eloquencia, rendemos publico testemunho do nosso pesar declarando que o fallecimento do Dr. Tavares Belfort abre um grande vazio nas fileiras dos nossos homens notaveis.

Em uma unica legislatura representou o Dr. Tavares Belfort, na Camara Temporaria, sua provincia natal e ta-lo bastou para que o seu nome ficasse de uma vez gravado nas bellas paginas dos excellentes discursos, que por elle correm elevados n'um grosso volume.

Acompañando a provincia e vinha na dor, que a assolava n'essa emergencia, enviamos a familia e parentes de finalo o nosso cartão de pesames.

No dia de hoje, em 1793, foi assigna'a a cartografia que ora não a puzo, e banime to dos leuadas do Brazil e mais dominios portuguezes.

Retirou-se desta capital o sr. dr. Gustavo Dal, engenheiro chefe do districto telegraphico do norte.

Partiram para o Maranhão os nossos honrados amigos, negociantes desta praça, capitães Macario Lima e Raimundo Marques.

No vapor «Paraguayá» seguiram o illustre sr. major Raimundo José da Veiga, residente na União e o sr. Cleora Mendonça.

QUADRO DE OURO

O sr. D. Lino, Bispo de S. Paulo, dirige uma circular ao clero de sua diocese incitando-o a concorrer para a libertação dos captivos. Terminando o seu magistral escripto diz que espera poder, por occasião do jubileu sacerdotal do Summo Pontifice, declarar a Sua Santidade que o clero paulistano não possui escravos. Haverá pelo honrado director da Igreja de S. Paulo!

O ministro da justiça declarou por Aviso de 8 de Junho do corrente anno ao presidente da Bahia que—não ha lei ou decisão do governo que determine a incompatibilidade entre os officios de contador e partidario e o cargo de delegado de policia, não se dando, alem disso, repellida na entre as respectivas funções e nem resultando de qualquer modo a impossibilidade de ser cada um servido simultaneamente.

Lê-se na Gazeta Mogy-mirim: «A fazenda de Nova Loaza, importante estabelecimento agricola, fundado ha perto de 60 annos, no municipio do Espirito Santo do Pinhal, pelo sr. commendador Montenegro, tem prosperado consideravelmente, devido a boa organização do trabalho livre e a intelligente administração de seu fundador. Alem da cultura do café em grande escala, e de cereaes, já exporta grande quantidade de vinho de superior qualidade. Graças a boa hospitalidade do seu proprietario, é este estabelecimento rural digno de ser visitado, servindo de modelo a outros estabelecimentos da mesma ordem.

—«X»—

Diz o Jornal do Recife de 16 de Junho: Chegou hontem nesta cidade, de volta de S. Paulo, onde tinha ido convalescer, o dr. Tobias Barreto de Menezes, illustrado lente da Faculdade de Direito.

Instado para demorar-se n'aquelle cidade, e ao retirar-se perguntando-lhe alguém porquê motivo tão rapidamente voltava, o dr. Tobias de Menezes improvisou estes bellos versos:

Porque volto! A razão é muito simples, Não posso mais soffrer tamanho exílio, Pois a vida bucolica e campestre Só me agrada nos versos de Virgilio.

Foram agraciados: Com o titulo de visconde com grandeza o Barão de Motta Maia e com o de Barão de S. Salvador de Campos o conselheiro Albino de Alvarenga, medicos de S. M. o Imperador durante a sua enfermidade.

Lemos na Pacotilha:

O tratamento da tuberculose por injeções de gaz acido-carbonico continua a ser experimentado com o melhor exito na Europa. Do Porto encontramos a seguinte noticia sobre experiencias identicas: «Por informaçoes colhidas do nosso amigo e illustre facultativo Augusto Carlos Chaves d'Oliveira, director da enfermaria homeopatica do hospital da Misericordia, onde os distinctos clinicos A. Chaves (filho) e Joaquim de Mattos tem estado ensaiando o novo tratamento da tuberculose, sabemos que a doente Bellina Alves de 36 annos de idade, submettida áquella experiencia, tem colhido sensiveis melhoras.

«Entrou para o hospital a 27 de março proximo passado, com tuberculose pulmonar no 2.º gráo. O tratamento ordinario nada conseguiu melhora-la

«No dia 6 de maio passado começou a applicação das injeções gázicas sobre carbonicas, que até hoje têm sido continuadas duas vezes por dia em sessões de uma hora.

«A doente tem sentido melhoras apreciaveis. A tosse, que acentuava a effe e ás doentes suas vizinhas durante o dia e noite, quasi desappareceu completamente; os accessos febris, que todos as tardes e noites a prostravam, não voltaram, substituido se por uma calma relativa; a doente dorme muito regularmente, e que a tosse repetida lhe não consubstancia.

«E' ainda pouco o tempo de tratamento para poder emitir-se juizo mais seguro; no entretanto, já são animadores os resultados obtidos.»

Em aviso de 21 do passado declarou o ministro da justiça ao presidente do Rio Grande do Sul:

1.º Que a perda do lugar de supplente do juiz municipal só se verifica nos casos restrictos do art. 6.º § 1.º do regulamento n. 4324 de 22 de Novembro de 1871, um dos quaes é o de sentença condemnatoria;

2.º que só a esta hypothese pode incorrer na perda do cargo o negociante fallido, que o exercer, devendo apenas ser suspenso das respectivas funcções, nos termos do art. 105 do codigo do processo, si for pronunciado em quebra qualificada na segunda ou terceira especie do art. 798 do codigo do commercio;

3.º que, julgada casual a fallencia, não fica por este facto prohibido de continuar no exercicio do cargo de supplente de juiz municipal o negociante, assim fallido, por isso que a incapacidade civil, deduzida do art. 826 do mesmo codigo, é limitada á administração e disposição de bens e não suspende o gozo dos direitos politicos.

Convem, portanto, que independente de sentença de rehabilitação, seja mantido no exercicio do cargo de supplente de juiz municipal do termo de Jaguarão o negociante cuja quebra foi julgada casual.

A NOSSA PRINCEZA

Affirma um jornal de Paris que sua Alteza viajou ultimamente pela França com o titulo de condessa de são Christovão e attribue esse facto a não querer o sr. conde d'Eu manter relações officiaes com o governo da república que proscreveo os principes de sua familia franceza.

Naufragio do vapor «Bahia».

O dr. Freitas Henrique, 1.º promotor publico do Recife, denunciou ao dr. juiz do 1.º districto criminal, como incurso no 3.º paragrafo do art. 12 da lei n. 3.311 de 15 de Outubro do anno passado, a Francisco Raymundo de Carvalho, commandante do vapor «Pirapama», unico responsavel pelo abalroamento do vapor sob seu commando com o vapor Bahia, da companhia nacional de paquetes, em a noite de 24 de Março ultimo.

Um dos semanarios desta capital deu extensamente noticia da desagradavel incidente havido no salão do parlamento portuguez entre o Sr. Ferreira de Almeida, deputado e Henrique Macedo, ministro. Para complemento dessa noticia transcrevemos de uma correspondencia do Sr. Antonio Eanes o seguinte: «No momento em que estava mais em effulção o incidente Ferreira de Almeida, um outro deputado, mas esse da opposição regeneradora, como que quiz justificar o governo pelo rigor com que havia procedido para com o seu collega regressista. No corredor de uma das salas, o sr. J. se do Aguiar Castello Branco, cirurgião-mór do exercito, atravessando pela multidão das espectadores que esperavam entrada nas galerias, deu um encoltrão no tenente-coronel do regimento de cavallaria 2, aquartellado em Lisboa. Este official estranhou-lhe o procedimento, taxando-o, ao que se diz, de malcriado, e o

deputado respondeu á injuria com uma bofetada que produziu um pequeno haoroto das pessoas que estavam presentes, entre as quaes havia muitos militares.

Em resultado d'esse acontecimento houve no dia 11, de manhã, no sitio de Queluz, um duello á espada, entre o tenente-coronel, o sr. Bivar, e o seu aggressor. Este foi tocado no brago direito nos deus primeiros assaltos, sem todavia chegar a ser ferido, e no terceiro recebeu o sr. Bivar um ferimento na mão direita que lhe descobriu um dos tendões e produziu hemorragia abundante, podendo, portanto, ter a morte. Fimdo elle, o sr. Castello Branco podiu cavalheiresamente desculpas ao seu adversario.

Este duello não liquidou, porem, o incidente, nem tirou á disciplina militar os seus direitos. Já se instaurou processo, no fôro militar, ao deputado offensor, sendo á camera electiva requerido para autorisar a sua continuação, conforme dispõe a lei.

O conde Aurelio Saffi, que foi eleito deputado pelo collegio de Forli, declarou que não podia aceitar esse mandato, porque não quer sujeitar-se á obrigação de prestar juramento de fidelidade ao rei.

Por acto da presidencia de 19 do corrente, sob pr. posta do dr. inspector do thesouro provincial foi nomeado o cidadão Antonio Cavalcante de Albuquerque para o cargo de collector das rendas provinciaes da villa do Paulista e para collector e escriptura da collectoria de Paripervos cidadãos Antonio Pereira de Castro e Laurentino Gonçalves de Medeiros.

A uma moça

Ben concentrada é a tua Pachorra, linda visinha, De não sahiras a rua Sem essa roliça aquinha E's magra como um espeto E saes a rua tão cheia! Mas tua aquinha de frito Teu franzino corpo alteia D'uma maneira exquisita. Em julgar graça suprema... Brada um: Moça bonita! Diz outro: Bonita emai! E tu, visinha, não pisas, Resvalas como um phantasma, Quando nas ruas de-lisas Ante a phibe extulta... pasma.

Por acto da presidencia de 16 do corrente foram demittidos os escriptores das collectorias provinciaes dos municipios de Marvão, Francisco José Fernandes; Batalha, Antonio Rodrigues de Carvalho Filho; Pedro 2.º, Manoel Gomes dos Santos; Perimery, Miguel Forado do Rego; Amarraga, Martiniano José Pereira; Valença, Casimiro Augusto da Costa Velloso; Picos, Victorino Caetano de Alencar Rodovalho; Jaicós, Libanio José de Moura; Campo-maior, Manoel Alves Barbosa; Anarante, Antonio Felício de Almeida Cavalcante; Oeiras, Jayme Dumascano Ferreira; S. João do Piahy, Manoel Mariano da Silva; S. R. N. nuato, João Justiano Pereira Lima; Manga, João Francisco Regis Piahyllino; Jeromenha, Helefonso Ferreira de Moraes; Bom Jesus, Antonio Martins de Araujo Costa; Parangóá, Claro Francisco de Araujo; Corrente, Antonio Francisco da Cunha Lobo; S. Ta Philomena, Eugenio Alvarino de Sá; Regeneração, Antonio José de Neiva; visto não terem prestado no tempo determinado a fiança exigida pela lei.

Constou hoje haver sido aposentado o nosso amigo capitão Francisco de Costa Martins e nomeado applicador dos feitos da fazenda o sr. Joaquim José da Silva Viveiros.

Nomeações de Fazenda

Foam nomeados: Inspector da alfandega do Maranhão — o conferente da alfandega do Pará, Virgilio Nunes de Mello. Contador da Thesouraria do Ceará, o chefe da segunda seção da alfandega do Pará, Augusto Joaquim de Carvalho. Contador da alfandega do Ceará, o escripturario da mesma alfandega, Francisco Fontenelle Bezzerri. Escripturnario da thesouraria do Ceará o conferente da alfandega do Pará, Francisco de Paula do Albuquerque Maranhão. Escripturnario da thesouraria de Sergipe, o conferente da alfandega do Pará, Antonio Jeronymo de Oliveira.

Escripturnario da thesouraria do Pará, o conferente da alfandega da mesma provincia, José Pedro Baptista Gonçalves; e os 2.ºs da mesma alfandega, Manoel Francisco da Silva, e Victor Alves de Menezes. Conferente da alfandega do Pará, os 1.ºs escripturarios da mesma alfandega, Edguelio Modino Postana e Roberto Xavier Pereira de Brito, o inspector da alfandega do Maranhão, João Mendes Pereira e o contador da thesouraria do Ceará, Leopoldo Lenel de Alencar. 2.º escripturarios de alfandega do Pará, o ex-guarda-mór do Ceará, José Dias Pereira e o 1.º da alfandega da Paraiyba, João Baptista de Mello.

Diz Prevost Paradol sobre a actividade dos inglezes: — Um inglez tem sempre o ar de quem anda em procura de uma parreira.

Chegou a esta capital o nosso distincto amigo capitão Francisco Alves do Nascimento, promotor publico da comarca de Paragná.

VARIEDADE PELA SEMANA

Sem pratica alguma jornalística, sem pretensões a escriptor, entendi prestar no grande serviço ao respeitavel apauando os factos da semana e trazendo-os ao seu conhecimento. Para isso cedeu-me a Reforma um pedacinho nas suas colunas, onde me ha pouco despio o mudo politico para me ser uma senhora observadora e juza imparcial. Neste presupposto, lá vae obra.

No dia 6 assumia a administração da provincia o sr. dr. Viveiros de Castro, a quem nessa mesmo dia offereceu o centro do seu partido em sarão em casa do dr. Pacheco. Dizem que a festa esteve esplendida, não tendo a ella faltado os illustres sacerdotes conego Thomaz e Padre Germano. Reinava alegria em todos os semblantes, de mostrando assim que um grande operação se dera na familia conservadora, d'antes surrumbatica e.....

Calculam que o Jeremias não perdeu uma quattrin: eraver um rapaz de 18 annos! Nesse mesmo dia o sr. conego Honorio offereceu em casa de sua residencia um jantar ao dr. Jansem Mattos que deu as de villa Diogo ás 7 horas da noite acompanhado até a rampa por meia dúzia de amigos, de quem S. Ex. despedio-se dizendo: Adeus, até o dia de juizo!

Algun reparo causou ter o Guilherme comparecido á sessão do dr. Pacheco, logo após o adeus de despedida do dr. Jansem, mas não senhor, não ha tal, emfim etc; o Guilherme, sou informado por pessoa insuspeita, foi ali satisfazer uma incumbencia final do ex-presidente — abraçar por elle ao Gabriel e Polidoro. Assim findou-se a administração do sr. Jansem, que retirou se da provincia abalroado dos correligionarios e atacado por adversarios, bem que sustentado pelo orgão imparcial, unico que auferio algumas liras do deputado pão de ló.

A imprensa já fez os seus complimentos ao sr. dr. Viveiros de Castro, confiando da sua intelligencia, tino e patriotismo providencias em ordem a debellar o enorme deficit provincial.

Muito bem. A questão Balsemão já tão agitada impediu o dr. Souza Martins do classico passeio á gazza na tarde de 9. O José de Castro, Eneas e outras partidarios da atriz Josepha, appareceram em casa do illustre dr. as 5 horas, com o advogado dr. Clodoaldo Freitas, para requererem embargos a viagem da sra. Balsemão, visto ter esta se recusado a fornecer fiança de transporte para o Pará, nos termos do seu contracto, a sra. d. Josepha de Carvalho.

Depois da justificação, vista a embargada etc foi publico o despacho do juiz julgando improcedente por falta de provas os embargos feitos.

Foi ao porto assistir ao bota-fora da campanha e lá vi o grande Eneas entusiasmado conduzindo na frente de crescido numero de pessoas a actriz d. Josepha pelo brago. Um pouco atrás vinha a sra. Balsemão, que foi recebida com musica e poesias, inutilizadas por alguns partidarios josephistas mais freneticos.

E foi-se a sr. Balsemão (o com ella a alma de muita gente boa) conduzido grande collecção de votos, entre os quaes um casal de pomboes que, nos seus primeiros entusiasmos nos Sinos de cornevilhe em casa, lhe offertara o Jogurtha lamentando q' um incidente de bastidores dessa causa a dissenções entre rapazes, moças &c e o que é mais, a não poder repetir as scenas da vida do Rio de Janeiro onde, diz o Christiano, a intelligente actriz é pyramidal!

— A 12 f-strejo o sr. Nabor Pinto o autor de uma interessante luctua Bina. Os salões estavam elegantemente ornados e uma abundante meza de doces choisis foi offertada ao crescido numero de convivas. Estava presente o dr. Viveiros de Castro, que, se não me engano, dançou de vis á vis com o dr. Gabriel.

Dançou-se muito e comeu-se melhor. Lá estava o Arthur Pedreira dansando polka; o Jeremias, quadrilha, o Celestino, wals e o José Lopes gritando com todo aplomb entusiasmico: en avant deux fois.

Enfim, muita ordem e muita animação. Se não fosse o desaparecimento de um bello espelho da sala principia por um certo rapaz elegante, de bigodes, magro e bem vestido, nenhuma contrariedade haveria.

— Para 26 de Setembro convocou o sr. dr. Viveiros Castro a nossa assembleia provincial. Comquanto sejam as melhores as intenções de S. Ex. não vemos vantagem alguma na reunião dos nossos Lycurgos. A reunião do anno passado já n' s deu o panho de amestra; esperemos a futura.

— No Theresinense veio o sr. capitão João Serafim, de volta de sua commissão aquella cidade, onde tanto divertiu se. Diz o h orado capitão que o informante da Paraiyba anhou mal quanto transmittiu a noticia de que elle Serafim dissera que as paraiybinhas fossem a fazer as luctu-inenses. Ve vê, accrescenta o major, dá-se justamente o contrario..... Melhor.

— Grande sensação causou nos corações valentes da mocidade o artigo do dr. Hygino Cunha publicado na Imprensa, combtendo o procedimento do sr. conego Honorio, que tentou obstar o seu casamento por não creer o intelligente moço na immortalidade da alma.

Presagiu-se uma grande companhia jornalística nessa terreno e eu desde já impetro o meu lugarzinho. Veremos quem tem razão se os aperfeiçoados discipulos de Pedro de Arbuex, se os sectarios, de Comte, Littré, Hækel, Baekner, Spencer &c, bitolas da mocidade actual.

— No dia 17 a noute na rua Augusta, houve pancadaria a valer, sendo victima um pobre rapaz que se divertia em tocar viola, fazendo rendez-vous a sua bella quando foi agredido pelo soldado de lucta Athayde. Todas as vezes que um desgraçado cae justa ou injustamente, nas mãos deste sr. vae debaixo do r. fls. boijando o chão, como diz elle, até o Hækel Nacional.

Seria bom que o sr. Tenente Pereira, campridor como é dos seus deseres, impedis e de policia quem precisa ser policitado.

Ha porahi um zuz-zuz de baile a 28 de Julho, anniversario da Miranhão, como uma homenagem ao sr. dr. Viveiros de Castro. O que for soará.

O typographo pede-me as liras, portanto leitores, até 5.ª feira.

Luiz Rodovalho.

ANNUNCIOS.

Fabrica Vera-Cruz

Acaba de chegar fumo especial do Coddó para este estabelecimento e vende-se cada molho por 35000 rs. em consequencia de ter vindo á preço um pouco mais elevado do que o do costume.

O magnifico fumo do «Siti» ha tambem para vender — molho — 25500; igualmente encntrão os «vados» — fumo do Pará (sem rival), do Minas, em pacotilhas; do Cantagallo, idem; do Rio-Nova, em lutas e a grande; do Goyaz idem, idem e de S. Luiz, idem, idem.

Finalmente é na «Vera-Cruz» onde ha os melhores cigarros e charutos finos e trivias.

NÃO SE TOMA NETA

Domingos Campos proximo aos seus devedores que devem satisfazer com a maior brevidade os seus debitos, sob pena de serem publicados os seus nomes pelos jornaes.

Oeiras, 13 de junho de 1887.